



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 45 de 15 de março de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/2.019

“Demite servidor de cargo público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 003/2018, o qual ficaram asseguradas a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO que ocorreu transgressão aos arts. 163, IV, art. 164, II, da Lei Municipal nº 1.569/2018 e art. 180, XIII, da Lei nº 1.593/2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.569/2018, cuja penalidade é a demissão do serviço público, por tratar-se de prática de violência grave contra pessoa, causando 01 vítima fatal e 08 vítimas com lesões corporais, inclusive lesão corporal grave;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, legalidade e eficiência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica demitido do serviço público PAULO DIAS DE CARVALHO, cargo motorista, por transgressão aos arts. 163, IV, art. 164, II, da Lei Municipal nº 1.569/2018 e art. 180, XIII, da Lei nº 1.593/2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.569/2018, nos termos de apuração e decisão constante do processo administrativo nº 03/2018.

Artigo 2º - Proceda a subsecretaria de recursos humanos, baixa em seus arquivos com exclusão da folha de pagamento e acertos devidos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de Março de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS